PROCESSO SELETIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

EDITAL Nº 009/2025 - UPA BENEDITO BENTES

Edital de chamamento Público para Processo Seletivo visando a contratação e formação de cadastro reserva.

O Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Maceió, torna pública a realização do processo seletivo em caráter emergencial para contratação e formação de cadastro reserva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a ser lotado na Unidade de Pronto Atendimento Benedito Bentes, Av. Antônio Lisboa de Amorim, sn - Benedito Bentes, Maceió - AL, 57084-700, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. Do Processo Seletivo

- 1.1. O Processo Seletivo será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.
- 1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a).
- **1.4.** Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
 - b) Ter título de eleitor;













- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado será realizado em quatro etapas:
- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise curricular das informações cadastradas no site no ato da inscrição, de caráter eliminatório e classificatório;
- Comprovação Documental; c)
- d) Entrevista por competências técnicas e comportamentais de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.6 Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 1.7 O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.8 Não será permitido ao candidato a participação em qualquer etapa prevista neste processo seletivo, em data e horário diferente dos predeterminados nos comunicados publicados no site, podendo ser enviado pelo e-mail do candidato as convocações das etapas do processo seletivo, sendo o não comparecimento a qualquer uma das etapas implicará na eliminação automática do candidato.













1.9 Será de inteira responsabilidade do candidato consultar e acompanhar a programação, possíveis alterações, resultados, orientações e procedimentos do processo seletivo, não sendo aceito reclamações posteriores do conhecimento dessas.

1.10 Havendo necessidade e visando celeridade, às etapas deste processo seletivo poderão sofrer alterações ou serem suprimidas, sem que haja prejuízo aos candidatos inscritos, respeitando a isonomia e transparência. Caso necessário, será realizado um comunicado em nosso site.

2. Da Primeira Etapa – Inscrição

Data da divulgação do Edital: 26/11/2025

Período de Inscrição: 25/11/2025 a 26/11/2025

Endereço para inscrição: www.isac.org.br

- Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico 2.1. www.isac.org.br, selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga, respeitando o prazo previsto no Edital.
 - 2.1.1. Havendo necessidade, poderá haver prorrogação das inscrições. A mesma será publicada no site do ISAC contendo retificação do cronograma.
 - 2.1.2. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras. Após a finalização e envio da inscrição não é permitida alteração dos dados informados.
 - 2.1.3. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.
 - 2.1.4. O campo de experiência profissional é computado a cada 06 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do













descrito no item 3.8 deste edital no ato de preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.

- 2.1.5. O profissional que tiver mais tempo de experiência na função do que o exigido no item 3.7 deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.
- 2.1.6. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição. Caso seja preenchido de outra maneira não computamos os pontos.

É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.

- 2.2. Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital, para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.
- 2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.
- 2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.
- 2.5. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.
 - **2.5.1.** Dados pessoais;
 - **2.5.2.** Escolaridade;
 - **2.5.3.** Cursos realizados na área da saúde;
 - **2.5.4.** Experiências profissionais na função.













- 2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.
- 2.7. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.
- 2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tenha sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.
- 2.9. O protocolo de Inscrição é gerado no envio da mesma, não sendo possível envio posterior.
- 3. Da Segunda Etapa – Análise Curricular
 - 3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.
 - 3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição.
- 3.3. O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC – www.isac.org.br. O candidato que não atingir a pontuação mínima descrita no item 3.4 terá sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.
- 3.4. Será eliminado:
 - a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na análise curricular;
 - b) O candidato que no cadastro realizado no site do ISAC não conter as informações mínimas descritas nos itens 2.1 e 2.5.













- **3.5.** Após a publicação da Análise Curricular o candidato poderá entrar com recurso exclusivamente pelo e-mail <u>suellen.araujo@isac.org.br</u> em até 24 horas, informando Nome, Cargo e Número do Edital.
 - **3.5.1.** O candidato, ao apresentar o recurso, deverá ser claro, consistente e objetivo em sua questão. Recursos inconsistentes e baseados em outros editais serão indeferidos automaticamente.
 - **3.5.2.** Os recursos recebidos fora do prazo previsto neste Edital serão desconsiderados.
 - **3.5.3.** O prazo de resposta sobre o recurso será de até 03 (três) dias úteis.
 - 3.5.4. A aprovação dos candidatos na etapa da análise curricular não implica obrigatoriedade na etapa de entrevista e tampouco na convocação para admissão, pois serão convocados conforme necessidade da unidade, conforme item 5.9 deste edital. Os classificados/ aprovados serão convocados para a próxima etapa conforme demanda do ISAC respeitando a validade deste edital.
- **3.6.** A publicação desta etapa será realizada por ordem classificatória. Na publicação não será considerado critério de desempate.
- **3.7.** Da somatória de pontos da análise curricular:

CADASTRAR NO ATO DA INSCRIÇÃO SOMENTE AS INFORMAÇÕES QUE TIVER DOCUMENTO QUE COMPROVE.

As informações declaradas no ato da inscrição, devem obrigatoriamente possuir todas as comprovações, pois podem ser solicitadas a qualquer momento.













| TÉCNICO DE ENFERMAGEM | | | | |
|--|---|--------|--|--|
| Formação | Critérios de Análise | Pontos | | |
| Ensino Médio | Estágio em UPA e/ou Hospitais de médio e grande porte - 10 pontos para cada estágio cadastrado (máximo 20 pontos) | 20 | | |
| Completo, formação em Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe | Cursos na área da Saúde - 10 pontos para cada curso cadastrado (máximo 30 pontos) | 30 | | |
| | Experiência no cargo de Técnico em enfermagem - 10 pontos para cada 12 meses de comprovação (máximo 50 pontos) | 50 | | |
| ativo - AL | TOTAL: 100 pontos | | | |

4. Da Terceira Etapa – Comprovação Documental

- **4.1.** A comprovação documental, de caráter eliminatório, será realizada pelo ISAC;
- **4.2.** Os candidatos classificados na etapa de análise curricular deverão comprovar todas as informações declaradas no ato da inscrição;
- **4.3.** Deverá ser anexado no sistema no momento da inscrição todos os documentos em PDF que comprovam a formação, cursos, experiência e estágios;
 - **4.3.1.** Quando da comprovação de cursos, escolaridade e especializações, deverão ser comprovadas por meio de certificado contendo carimbo e assinatura da instituição responsável, com data de emissão;
 - **4.3.2.** Quando da comprovação de estágio, estes poderão ser estágio obrigatório ou remunerado, podendo ser comprovado por meio de declaração da instituição, histórico escolar e/ou cópia do contrato;
 - **4.3.3.** Quando da declaração de experiências, estas poderão ser comprovadas por meio de uma cópia da carteira de trabalho física ou digital ou declaração da instituição com carimbo e assinatura do responsável.
- **4.4.** Os documentos só poderão ser anexados no momento da inscrição, não podendo em hipótese alguma ser enviado posteriormente;













4.4.1. Os candidatos que não anexarem os documentos comprobatórios PDF no momento da inscrição, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo;

4.5. Os candidatos que realizarem a inscrição no processo seletivo estão de acordo com as regras da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e aceitam o compartilhamento de dados e informações pessoais.

5. Da Quarta Etapa – Entrevista por Competência Técnica e Comportamental

5.1. Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC.

5.2. Esta etapa poderá ocorrer de forma individual ou coletiva, presencial ou online, cabendo ao Instituto definir a modalidade da etapa conforme necessidade e tornar público as informações da entrevista.

5.3. Será realizada a convocação por meio da publicação no site do ISAC, podendo ainda ser enviado por e-mail com as informações de data, horário e local e/ou link de acesso à entrevista.

5.4. Quando da realização da entrevista online, a publicação realizada no site do ISAC não irá conter o link da entrevista, haja vista que o mesmo é individual, sendo assim o candidato que não receber o e-mail no endereço cadastrado na sua inscrição contendo o link da entrevista em até 30 minutos antes da data e horário disposto na convocação deverá enviar a solicitação do link no e-mail do processo seletivo.













- 5.5. Serão entrevistados, no mínimo, os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados por cargo, conforme demanda da unidade, respeitando a ordem decrescente na etapa da análise curricular e assim consecutivamente.
- 5.6. Poderão ser entrevistados mais candidatos para formação de cadastro reserva, respeitando a ordem decrescente da etapa da análise curricular.
- 5.7. Serão aprovados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota média final igual ou superior a 60 (sessenta pontos), os candidatos que não atingirem a pontuação mínima terão sua nota preservada e o resultado sairá apenas como desclassificado.

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) Análise Curricular (Etapa 2 = E2) PESO 1;
- **b)** Entrevista Por Competências (Etapa 3 = E3) PESO 2
- c) (Nota E2 x Peso1) + (Nota E3 x Peso 2) = XX pontos / 3 = média final.
- 5.8. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC www.isac.org.br.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5.7 do Edital 008/2025 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da unidade.

- 5.9. A aprovação dos candidatos no Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua admissão, cabendo ao ISAC à avaliação sobre a demanda necessária para atender os serviços e respeitando a validade do cadastro reserva.
- 5.10. Nesta etapa não cabe recurso por se tratar de uma análise técnica e comportamental que mapeia a compatibilidade da expectativa da vaga e perfil apresentado pelo candidato no ato da seleção.













6. Das Vagas e dos Salários

6.1. Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

| Cargo | Horário | Salário | Qtd de Vagas |
|-----------------------|----------|--------------|--------------|
| Técnico de Enfermagem | 12 x 36h | R\$ 1.700,00 | 01 + CR |

CR = cadastro reserva

7. Atribuição dos Cargos

7.1 Técnico de Enfermagem;

7.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio completo, formação em Técnico em Enfermagem e
 Registro Ativo do Conselho de Classe (AL);
- b) Desejável experiência de 06 meses.

7.1.2 Atribuições:

Utilizar EPI'S e não utilizar adornos, diariamente, respeitando as normas vigentes e orientações do técnico de Segurança do Trabalho para garantir segurança ao paciente e ao colaborador e uma assistência segura; Participar dos treinamentos remotos e presenciais, sempre que houver, comparecendo presencialmente ao local em data informada para obter conhecimento ou acessando o link online para ingressar no treinamento e atualizações acerca de sua atuação e/ou unidade; Participar de reuniões, mensalmente ou sempre que houver, através de encontro com a coordenação e equipe para atualizações, trocas de experiências e novos fluxos; Participar do UPADay, diariamente, contribuindo ativamente com as informações pertinentes a sua área com a finalidade de garantir comunicação efetiva entre todos os setores da unidade; Realizar notificações de evento adverso, sempre que houver, preenchendo o formulário específico para tratar as os eventos ou possíveis riscos identificados pela equipe; Realizar transferências de pacientes estáveis em transporte sanitário para outros hospitais, sempre que necessário, para garantir o transporte seguro dos pacientes; Realizar checagem do material ao chegar ao plantão, diariamente, através de checklist e repor o material para evitar a falta e impacto













ao atendimento; Realizar troca de almotolia, semanalmente, através da colocação da etiqueta de identificação para manter o abastecimento e qualidade da higienização dos setores; Tomar conhecimento dos protocolos de PEP, IAM e de SEPSE da unidade, sempre que necessário, para realização correta do procedimento e segurança do paciente; Atender de forma humanizada todos os pacientes que buscarem por atendimento na unidade, diariamente, através do acolhimento individual para garantir que todos tenham a uma boa experiência no atendimento; Realizar orientação aos pacientes quanto ao perfil de atendimento da UPA, diariamente, para sanar possíveis dúvidas e garantir o atendimento aos pacientes dentro do perfil da unidade; Orientar o paciente quanto ao fluxo da unidade, diariamente, para sanar possíveis dúvidas dos usuários; Executar outras atividades, sempre que houver, conforme a necessidade ou solicitação do seu superior; Permanecer nas dependências da unidade durante os períodos de descanso e refeição, os quais devem ser realizados de forma escalonada, sendo obrigatória a manutenção do mínimo de 50% da equipe escalada para o setor durante esses períodos; Manter a comunicação com os demais setores da unidade para uma melhor assistência ao paciente, diariamente, através de comunicação verbal e/ou escrita, para garantir comunicação efetiva entre os setores/colaboradores; Acolhimento: Priorizar o atendimento aos pacientes que apresentarem sinais de gravidade, diariamente, através da observação de sinais e sintomas, para maior celeridade no atendimento garantindo uma assistência segura; Realizar aferição de pressão arterial, saturação, batimentos cardíacos, e temperatura, diariamente, para garantir as informações necessárias para continuidade ao atendimento na assistência; Realizar atualização de informações do exame de ECG no sistema, sempre que houver exame, alimentando o resultado no prontuário eletrônico, para garantir continuidade do cuidado e segurança no atendimento ao paciente; Medicação: Realizar checagem do setor, diariamente, através de preenchimento do checklist, registrando tudo presente na sala de medicação, para que se possa ter controle do material e equipamentos para o plantão e identificando a necessidade de solicitação; Checar prontuário do paciente, diariamente, através de sistema padronizado, para garantir que as medicações sejam administradas conforme solicitação médica e verificar os registros dos pacientes visando a segurança e qualidade assistencial; Seguir todos os protocolos institucionais de













atendimento, diariamente, através da triagem e classificação, para garantir que a ordem de atendimento baseada no protocolo de Manchester e prioridades legais seja cumprida; Realizar dupla checagem de medicação, diariamente, por meio de conferência da prescrição e observação visual, para promover a administração de medicação segura ao paciente; Realizar atualização de informações do exame de ECG no sistema, sempre que houver exame, alimentando o resultado no prontuário eletrônico, para garantir continuidade do cuidado e segurança no atendimento ao paciente; Realizar conferência da identificação do paciente, diariamente, conforme o protocolo de identificação segura do paciente, para garantir assistência de qualidade conforme as normas internacionais; Auxiliar o corpo clínico na realização de suturas, sempre que necessário, conforme preconizado na instituição para garantir a limpeza, qualidade e segurança do procedimento ao paciente; Higienizar materiais utilizados no procedimento de sutura, sempre que necessário, após o procedimento para minimizar infecções aos pacientes e/ou colaboradores; Checar materiais da caixa de ECG, sempre que necessário, através de checklist, para garantir que o kit esteja completo para uso; Realizar orientações sobre retirada do adorno ao paciente na realização do exame, sempre que necessário, através de comunicação verbal, para garantir que não haja interferência no resultado exame; Realizar limpeza com álcool 70% e algodão das presilhas, sempre que necessário, através de fluxo estabelecido internamente, para garantir que os instrumentos estejam higienizados corretamente promovendo segurança no exame; Registrar os atendimentos realizados no plantão, diariamente, através do sistema Conectw para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Assistência (áreas vermelha, amarela e isolamento): Checar o equipamento de ECG, sempre que necessário, através de checklist, para garantir que o mesmo esteja correto e adequado para uso; Realizar orientações sobre retirada do adorno ao paciente na realização do exame, sempre que necessário, através de comunicação verbal, para garantir que não haja interferência no resultado exame; Realizar atualização de informações do exame de ECG no sistema, sempre que houver exame, alimentando o resultado no prontuário eletrônico, para garantir continuidade do cuidado e segurança no atendimento ao paciente; Realizar limpeza com álcool 70% e algodão das presilhas e peras, sempre que necessário, através de fluxo estabelecido internamente, para garantir que os













instrumentos estejam higienizados corretamente promovendo segurança no exame; Observar condições físicas do paciente, sempre que necessário, através de sinais e sintomas, para garantir que o paciente esteja estável para realização do exame corretamente; Auxiliar na administração de medicação e na realização da reanimação cardiopulmonar, sempre que necessário, conforme o preconizado na instituição para evitar a deterioração do paciente; Manter o setor organizado, diariamente, realizando as higienizações necessárias que venha garantir a segurança nos procedimentos e para o paciente; Administrar as dietas específicas ao paciente, sempre que necessário, através da Sonda naso-enteral para assegurar a manutenção da condição do paciente, após a verificação da mesma; Realizar a limpeza da sonda naso-enteral, sempre que necessário, após a administração das dietas conforme o preconizado pela segurança do paciente; Preencher os Kambas, diariamente, conforme meta internacional de segurança do paciente para garantir a qualidade na assistência; Preencher os quadros de identificação dos pacientes, diariamente, conforme meta internacional de segurança do paciente para garantir a qualidade na assistência; Realizar banho ao leito nos pacientes acamados, diariamente, conforme preconizado nas atribuições da função, para minimizar riscos de infecções; Verificar os monitores multiparamétricos, diariamente, conforme o preconizado na instituição, para garantir a qualidade e segurança do atendimento ao paciente; Verificar as bombas de infusão, diariamente, higienizando-as e mantendo-as conectadas corretamente, conforme o preconizado na instituição, para garantir o bom funcionamento; Verificar kit de higiene pessoal, diariamente, conforme o preconizado na instituição, para evitar a falta de material, retirando na farmácia e repondo sempre que houver necessidade; Registrar os atendimentos realizados no plantão, diariamente, através do sistema Conectw para garantir a comunicação efetiva entre as equipes; Verificar o kit de emergência (soroterapia), diariamente, conforme o preconizado na instituição, para evitar a falta de material, quando há falta, registra o paciente que utilizou e repõe sempre que houver necessidade; Realizar a oxigenoterapia, sempre que necessário, de acordo com prescrição e orientação médica para evitar a deterioração do paciente; Administrar os medicamentos não padronizados que são trazidos pelos pacientes e/ou acompanhantes, sempre que necessário, conforme prescrição médica para garantir a continuidade do uso













dos mesmos, retirando na farmácia de acordo com os horários; Administrar antibioticoterapia, diariamente, conforme protocolo de padronização de horários para antibióticos; Central de Material de Esterilização (CME): Receber, conferir e separar os materiais, diariamente, avaliando sua integridade e funcionalidade; Realizar a limpeza e desinfecção dos materiais, diariamente, segundo o POP-SCIRAS-07 (Manual da Sala de Lavagem e Desinfecção de Materiais), para garantir a segurança e qualidade da assistência; Realizar o controle da data limite de uso do produto esterilizado, sempre que necessário, levando em consideração a integridade das embalagens, sua resistência, eventos relacionados ao seu manuseio, condições de umidade e temperatura, segurança da selagem e rotatividade do estoque armazenado; Armazenar os materiais esterilizados, diariamente, de forma que estes fiquem livres de eventos adversos, para não comprometer a integridade da embalagem e qualidade da esterilização; Preencher os impressos padronizados, diariamente, referentes ao controle dos processos realizados pela empresa contratante responsável pela esterilização; Realizar a pré-limpeza dos materiais, diariamente, antes de serem encaminhados para empresa processadora, como descrito em POP; Realizar o controle sobre os materiais dispostos para utilização, diariamente, para que não ocorra falta do mesmo, e caso necessário seja feita a contactação antecipada com empresa caso necessite do uso urgente; Zelar pelos materiais e artigos e manter o ambiente limpo e climatizado (entre 20 a 24ºC), diariamente, de acordo com RDC Nº 15 de 15 de Março de 2012, do Ministério da Saúde.

8. Do Resultado e Classificação

- 8.1. Na lista de classificação da etapa de análise curricular constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética e número de pontos. Na classificação das demais etapas, o resultado da classificação se dará de acordo com o número de pontos obtidos.
- 8.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.













8.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC www.isac.org.br.

8.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresentem a documentação necessária para contratação, sob pena de perda da vaga.

8.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

9. Dos Esclarecimentos

9.1. Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados e/ou declarações de cursos realizados, que informou no ato da inscrição. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

9.2. Para fins de comprovação de escolaridade (Graduação e Pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu) poderá ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso, expedida pela Secretaria de acordo com a(s) área(s) de conhecimento Acadêmica (desde que possua data de emissão não superior a 12 meses até a data da inscrição), em conformidade com a legislação educacional vigente. Todos os documentos devem conter logo, carimbo e assinatura.

9.2.1. Nos casos em que o registro de classe for obrigatório, será necessário que o candidato comprove a existência do mencionado registro durante o processo seletivo. Saliente-se que é imprescindível a apresentação do registro













ativo e vigente no estado em que irá prestar os serviços, no momento da admissão. A inobservância desse quesito irá acarretar a impossibilidade de seguir com o processo admissional.

9.3. Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo (informações cadastradas no site) o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou a carteira Digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços, declaração de prestação de serviços juntamente ao Cartão de CNPJ ou a nota emitida e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

9.4. Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail <u>suellen.araujo@isac.org.br</u> com o título <u>Dúvidas</u>.

9.5 Toda a documentação utilizada no processo seletivo, é de domínio exclusivo do ISAC, não será divulgada posteriormente.

10. Pessoa com Deficiência

10.1. Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

10.2. Para efeito deste Processo Seletivo, "pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano".













10.3. O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

10.4. Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail suellen.araujo@isac.org.br contendo nome do candidato e cargo.

11. Das Disposições Gerais

- 11.1. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 11.2. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga. A entrega de documentação e realização de exame admissional não caracteriza admissão, haja vista que a admissão acontece no primeiro dia de trabalho por meio da assinatura do contrato.
- 11.3. O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades e será informado até um dia antes do primeiro dia de trabalho de acordo com as vagas disponíveis em escala respeitando a carga horária prevista neste edital.
- 11.4. Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.













- **11.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.
- **11.6.** Conforme preconiza a legislação vigente é vedada a contratação de ex-colaborador (readmissão) do quadro de pessoal do ISAC que ocorra em período inferior a 90 (noventa) dias após o desligamento. Tal regra cabe para dispensas motivadas pelo empregador.
- 11.7. O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência e após o término poderá ser vigorado por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente. Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem na UPA BENEDITO BENTES conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado da análise curricular deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

12. Cronograma do Processo Seletivo

12.1. As datas divulgadas neste edital, poderão ser alteradas conforme número de inscritos e/ ou necessidade da Organização.

| ATIVIDADE | DATAS E LOCAIS | RESULTADOS |
|--|---|--|
| Publicação do Edital | Dia 25/11/2025 no site do ISAC – www.isac.org.br | |
| Período de Inscrição | De 25/11/2025 até 26/11/2025 no site <u>www.isac.org.br</u> | |
| Resultado da etapa de inscrição e análise curricular | A ser divulgado no site ISAC | No dia 27/11/2025 a ser divulgado no site do ISAC |













| Convocação para a Realização da Etapa da Entrevista Técnica e Comportamental | A ser divulgado no site ISAC | Conforme demanda da Unidade |
|--|--|---|
| Resultado da Entrevista Técnica e Comportamental | A ser divulgado no site ISAC | Até três dias úteis após o término das entrevistas a ser divulgado no site do ISAC. |
| Convocação para Contratação | A ser divulgado no site do ISAC | Conforme demanda da unidade |
| Apresentação da Documentação | A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação | Conforme demanda da unidade |

Maceió - AL, 25 de novembro de 2025. Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.